

Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;

Fonte de recurso 4: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Fonte de recurso 5: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 04122 3002 2126 Manutenção das Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 núcleos de apoio à saúde da família – NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de assistência social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Conforme constante no QDD/ 2025. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 28/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Alessandra Carolynny Avelino de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 28 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10064/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10064/2025

Processo Administrativo Nº 250325IN00041.

Inexigibilidade Nº IN00041/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Valor total contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito:

Objeto: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 04/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada,

América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento
- CPF: ***.885.494-**- Data: 28/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047



nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 04 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. John Johnson Goncalves Dantas de Abrantes (pela contratada).

Coremas - PB, 04 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:
10068/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10068/2025

Processo Administrativo Nº 250401IN00043.

Inexigibilidade Nº IN00043/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: José Raryson Pedrosa Soares-ME, CNPJ nº 50.029.189/0001-13, Rua João Fernandes de Lima, Nº 509, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

Objeto: Prestação de serviços para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, serviços de informações cadastrais junto a os CNPJ do município de Coremas-PB.

Valor total contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Unidade de orçamentária: 02.03 Secretaria de Finanças.

Objeto: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.35 Serviços de consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 07/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 07 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Raryson Pedrosa Soares (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10070/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10070/2025

Processo Administrativo Nº 250401IN00044.

Inexigibilidade Nº IN00044/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: HN Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051 (Andar 22 S. 2201 A 2206 Bloco: "B"), Bairro: IPES, CEP: 58.028.873, Cidade: João Pessoa-PB

Objeto: Prestação de serviços médicos nas funções de auditoria e regulação em saúde para o Município de Coremas/PB.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;

Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde.

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fichas: 837, 838 e 839.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.

Ficha: 954.



Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.04 Secretaria de Educação -12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390,391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 núcleos de apoio à saúde da família – NASEF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Conforme constante no QDD/ 2025. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 28/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Alessandra Carolyny Avelino de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 28 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0B001928

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 10064/2025**

Processo Administrativo Nº 250325IN00041.

Inexigibilidade Nº IN00041/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Valor total contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito:

Objeto: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 04/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 04 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (pela contratada).

Coremas - PB, 04 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1895504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 10068/2025**

Processo Administrativo Nº 250401IN00043.

Inexigibilidade Nº IN00043/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: José Raryson Pedrosa Soares-ME, CNPJ nº 50.029.189/0001-13, Rua João Fernandes de Lima, Nº 509, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

Objeto: Prestação de serviços para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, serviços de informações cadastrais junto a os CNPJ do município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Unidade de orçamentária: 02.03 Secretaria de Finanças.

Objeto: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.35 Serviços de consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 07/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 07 de abril de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Raryson Pedrosa Soares (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:516721E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 10070/2025**

Processo Administrativo Nº 250401IN00044.

Inexigibilidade Nº IN00044/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: HN Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051 (Andar 22 S. 2201 A 2206 Bloco: "B"), Bairro: IPES, CEP: 58.028.873, Cidade: João Pessoa-PB

Objeto: Prestação de serviços médicos nas funções de auditoria e regulação em saúde para o Município de Coremas/PB.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;

Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde.

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fichas: 837, 838 e 839.